

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 184/2025/CCS/UAC/DIOP

TIMBRE DA EMPRESA
À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
PROPOSTA COMERCIAL N° ____/2025

OBJETO: Locação de estruturas móveis e modulares mobiliadas para consultórios de atendimento de Atenção Primária à Saúde (APS), com disponibilização de equipamentos, instalação, segurança e limpeza, em conformidade das normativas técnicas vigentes e legislações aplicáveis.

A Empresa _____ nome fantasia _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone _____, Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____, neste ato representada por seu representante legal ou procurador, _____, sob o CPF: _____, RG: _____, e-mail: _____ e cargo: _____.

SERVIÇOS

1. A empresa deverá fornecer dois conjuntos de ambientes móveis totalmente equipados, contendo os ambientes obrigatórios definidos a seguir, além do fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição de peças sem custo para a contratante. Responsabilidade integral da contratada por limpeza, higienização, frete e seguros.

1.1. **Composição dos Ambientes Obrigatórios:**

Ambientes obrigatórios:	Requisitos e equipamentos mínimos:
Sala de Espera (estrutura externa):	<p>A sala de espera deverá ser instalada em tenda climatizada, com dimensões mínimas de 10 x 10 m.</p> <p>A estrutura deverá conter longarinas ou cadeiras com capacidade para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pessoas sentadas simultaneamente, TV de no mínimo 42", além de bebedouro com fornecimento de água potável.</p> <p>Mesa para atendimento de triagem (1), cadeira (1), cadeira paciente (1-2), notebook (1), biombo hospitalar triplo (1), aparelho de pressão digital automático de braço (1), oxímetro de pulso (1), termômetro clínico digital (1), deverá dispor ainda de cadeira de rodas (2).</p> <p>A empresa contratada será responsável pela disponibilização, higienização e armazenamento dos materiais após o fim do período de expediente.</p>
Consultório 01	<p>Ambiente destinado à consulta das pacientes deverá contar com mobiliário funcional, climatização, iluminação adequada, dispondo pelo menos de: mesa de atendimento (1); cadeira para profissional (1); cadeira para paciente (1-2); armários embutidos (1); maca (1); escada (1); estetoscópio (1); esfigmomanômetro* adulto (1); esfigmomanômetro* infantil (1); termômetro clínico digital* (1); oxímetro de pulso* (1); glicosímetro (1); balança antropométrica digital portátil com capacidade de até 200kg (1); balança pediátrica digital (1); estadiômetro adulto (1); estadiômetro infantil (1); aparelho de ECG com impressora (1); computador (1); impressora (1); webcam integrada com microfone (1), headset com microfone (1); pia com bancada e dispensadores; lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); kit com 7 monofilamentos (estesiômetro);</p> <p>*Poderão ser fornecidos como 1 Monitor Multiparâmetros de Triagem.</p>
Consultório 02 com banheiro integrado	<p>Ambiente climatizado destinado à realização de atendimentos clínicos deverá contar com mobiliário funcional, iluminação adequada, dispondo pelo menos de: estetoscópio (1), esfigmomanômetro* adulto (1), esfigmomanômetro* infantil (1), termômetro clínico digital* (1) e oxímetro de pulso* (1), mesa de atendimento (1), cadeira para profissional (1), cadeira para paciente (1-2), maca** (1), armários embutidos (1), otoscópio (1), oftalmoscópio (1); lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); pia com bancada e dispensadores, escada (1), computador (1), impressora (1), webcam integrada com microfone (1), headset com microfone (1), banheiro integrado (1).</p> <p>*Poderão ser fornecidos como 1 monitor multiparâmetros.</p> <p>**Deverá ser adaptável para atendimentos ginecológicos, permitindo</p>

	acoplar suporte de perna e foco clínico.
Sala de Medicação/Procedimentos/Observação	Espaço climatizado destinado à realização de procedimentos minimamente invasivos deverá contar com mobiliário funcional, iluminação adequada, dispondo pelo menos de: maca (1), suporte de soro (1), bandeja inox (1), bandeja de procedimentos (1), foco de luz ambulatorial (1), suporte para caixa de perfurocortantes (1), lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); carro de curativos (1), escada (1), foco ambulatorial (1), armários embutidos (1), prateleiras organizadoras; cilindros de gases medicinais (3L e 10L - com válvula reguladora e fluxômetro) (1), nebulizador de mesa com kit para nebulização (1), maleta de emergência com DEA (1); Câmara de Conservação de Vacinas (1) de pelo menos 12 litros; Caixa térmica com termômetro (1);
Área de Lavagem/Expurgo	Poderá estar integrada à sala de procedimentos ou localizada em ambiente funcionalmente separado, conforme melhor aproveitamento do espaço interno. Deverá possuir fluxo unidirecional e permitir o preparo, a limpeza e a esterilização de materiais reutilizáveis, com pia, bancada, armário e local adequado para armazenamento de materiais limpos e sujos. Dispor de pelo menos: (1) autoclave de no mínimo 12L; (1) seladora para papel grau cirúrgico; pia inox com bancada (1); lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); ponto de água/esgoto.
Área Técnica de Armazenamento de Resíduos (estrutura externa)	Compartimento separado, ventilação natural ou forçada, containers/lixearas específicas para resíduos comuns e infectantes.

1.1.1. **Equipamentos mínimos:** macas, cadeiras, computadores, impressoras, nobreaks, desfibrilador, balança com estadiômetro, oxigênio medicinal, nebulizador, kits de curativos/procedimentos/urgência, câmaras de conservação de imunobiológicos.

1.1.2. **Instalação e Montagem:** Estruturas devem permitir rápida instalação e desmobilização dentro do município de Rio Bonito do Iguaçu do Paraná. Cabe exclusivamente à contratada: montagem, operação, manutenção e transporte das unidades. Equipamentos embarcados devem ser previamente qualificados, com registros e certificações (ANVISA, INMETRO, normas ABNT/IEC).

1.1.3. **Local de Entrega ou Prestação de Serviço:** Atendimento será prestado no município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, contratada deverá estar disponível para deslocamento imediato, conforme definição da AgSUS.

1.1.4. **Frete/Deslocamento:** Transporte das unidades móveis é de responsabilidade da contratada.

1.1.5. **Taxas/Impostos:** Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais estão incluídos no contrato, sem ônus adicional para a AgSUS.

1.1.6. **Manutenção:** A contratada deve garantir manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura, incluindo mobiliário, equipamentos de infraestrutura (ar-condicionados, geradores, instalações elétricas, hidráulicas), conexão de rede, equipamentos médicos-hospitalares.

1.1.7. **Observações gerais:**

1.1.7.1. Pisos, paredes e bancadas devem ser de materiais laváveis, impermeáveis e resistentes à desinfecção com produtos químicos, conforme RDC 50/2002.

1.1.7.2. Identificação dos ambientes: as portas devem possuir placas visíveis e legíveis, indicando o uso de cada ambiente.

1.1.7.3. Fornecimento de gerador de energia compatível com toda a estrutura cotada, de modo a garantir a continuidade do serviço pelo período maior ou igual a 06 horas.

1.1.7.4. Fornecimento de conexão via cabo e/ou Wi-Fi, com velocidade mínima de 100 Mbps para download e 20 Mbps para upload, firewall, criptografia e segurança de dados, garantindo o funcionamento eficiente do Prontuário Eletrônico do Cidadão e-SUS APS, a realização de videochamadas para prestação de serviços de telessaúde, além da exportação de resultados de exames de ECG que requerem conexão à internet. (Sugerido 01 STARLINK).

1.1.7.5. A unidade deverá conter compartimentos distintos para abrigar grupo gerador, sistemas de climatização, equipamentos de TI, armazenamento de EPI e instalações hidráulicas, garantindo o funcionamento autônomo e seguro da unidade.

1.1.7.6. Considerando a possibilidade de interrupção dos serviços públicos locais, especialmente em emergências sanitárias, a unidade deverá possuir sistema próprio de abastecimento de água, com caixas d'água dimensionadas para garantir autonomia operacional durante o período de funcionamento. Da mesma forma, deverá dispor de solução alternativa para armazenamento e manejo de efluentes sanitários, caso a rede de esgoto esteja indisponível, assegurando condições adequadas de higiene e funcionamento contínuo da unidade.

1.1.7.7. O ambiente deverá possuir 01 (um) extintor de incêndio + suporte metálico.

1.1.7.8. A contratada será responsável pela execução da identidade visual da área externa dos módulos (adesivagem/plotagem) e a comunicação visual deverá ser enviada pela contratante à contratada em momento oportuno.

1.1.7.9. Rampas de Acesso: fornecimento de rampa de acesso para todas as portas, fabricadas em perfis de aço carbono e chapa de alumínio antiderrapante. Para segurança dos usuários, será fornecido um par de corrimãos desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável.

1.1.7.10. O valor fixo mensal destinado à contratação de Unidades Móveis deverá ser composto dos custos operacionais e logísticos, incluindo o valor do aluguel da unidade móvel, desgaste natural, deslocamento, manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos, seguro e documentação veicular, além de demais benefícios e despesas

administrativas, diretas e indiretas, tributos e obrigações necessárias para a prestação do serviço.

2. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

2.1. Da habilitação técnica:

2.1.1. Comprovação de experiência prévia mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem o fornecimento anterior de unidades móveis similares, tais como clínicas móveis, consultórios itinerantes, unidades de saúde ou veículos especiais adaptados.

2.1.2. Declaração de capacidade operacional e logística, contemplando a existência de estrutura adequada para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como a disponibilidade de equipe técnica destinada ao suporte logístico, incluindo motoristas, apoio ao deslocamento e manutenção das unidades móveis.

2.1.3. Comprovação da licença da Vigilância Sanitária vigente para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

2.1.4. Apresentar Memorial Descritivo de Funcionamento da Unidade Móvel de forma clara e sistemática, o modelo de operação previsto para o serviço. Deverá conter obrigatoriamente como referência os documentos orientadores disponíveis no sítio eletrônico da CONTRATANTE.

2.1.5. Cópia digitalizada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

2.1.6. A empresa credenciante deverá comprovar registro ou inscrição ativa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado em que estiver sediada, em plena validade, atendendo integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis ao exercício de suas atividades técnicas.

2.1.7. Deverá ser apresentada Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA em nome da pessoa jurídica, constando o vínculo formal com seus profissionais responsáveis, especificamente engenheiro mecânico e engenheiro eletricista. Também deverá ser apresentada Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA para cada um dos responsáveis técnicos indicados, comprovando sua habilitação profissional e regularidade perante o Conselho de Classe. A empresa deverá, ainda, declarar formalmente os profissionais responsáveis técnicos que responderão pelas atividades objeto deste Termo de Referência, indicando suas respectivas atribuições.

2.1.8. A empresa credenciada deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional legalmente habilitado (engenheiro eletricista), que comprove experiência nas seguintes atividades:

2.1.8.1. supervisão e/ou execução de instalações elétricas de baixa tensão;

2.1.8.2. elaboração de laudo técnico de medição da resistência de aterramento, realizado com equipamento calibrado e certificado;

2.1.8.3. elaboração de laudo técnico de medição de continuidade, realizado com equipamento calibrado e certificado;

2.1.8.4. elaboração de laudo técnico de medição da resistência de isolamento das instalações elétricas da unidade móvel, também realizado com equipamento calibrado e certificado.

2.1.8.5. Todos os documentos apresentados deverão estar válidos e atualizados na data da apresentação da proposta e durante toda a execução do objeto. Os laudos, atestados e certidões deverão conter assinatura, número de registro no CREA e data de emissão. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos técnicos exigidos implicará inabilitação da empresa no processo de credenciamento ou descredenciamento, conforme o caso.

a) DECLARAMOS QUE: A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da efetiva abertura das propostas.

b) DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes desta proposta estão compreendidos lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma prevista no Edital e seus anexos., não cabendo a proponente qualquer reclamação posterior.

c) DECLARAMOS QUE: Sob nenhuma hipótese serão feitas quaisquer cobranças adicionais ou sob quaisquer outras denominações.

d) DECLARAMOS QUE: Os sócios da proponente ou o profissional autônomo, se for o caso, não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com colaboradores da AgSUS.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome /Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo/CPF